



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 005/2015/SEMED

Dispõe sobre o registro e controle assiduidade dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de normatizar o registro e controle de assiduidade e dar outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º O controle de frequência é automático, não permitindo qualquer ingerência nos horários autenticados e registrados pelo servidor, de modo assegurar a todos que sua alteração será totalmente impossível, é protegido por assinatura eletrônica.

**CAPÍTULO I
DA FORMA DE COLETA DE DADOS**

Art. 2º Esses horários registrados, através da conferência digital, serão enviados ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED, por via digital e automática, que deverá gerar a folha de cada servidor, independentemente de qualquer interferência humana, evitando qualquer manuseio dos dados obtidos durante o mês.

§ 1º Os servidores que ficarem inviabilizados no cadastramento digital pela inexistência ou falha da impressão digital, deverá ter seu registro efetivado através de cartão de identificação/crachá.

**CAPÍTULO II
DA CARGA HORÁRIA**

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação/SEMED possui na Rede Profissionais da Educação com as seguintes cargas horárias:

- I. Regime de 20 (vinte) horas semanais;
- II. Regime de 30 (trinta) horas semanais;
- III. Regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- IV. Regime de 50 (cinquenta) horas semanais;
- V. Regime de 60 (sessenta) horas semanais.

Art. 4º Os servidores nos regimes de 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) horas semanais, são aqueles que possuem mais de um cargo/matricula no Município, ou estão no regime de cedência, permuta, cooperação técnica etc, e terão, portanto, que cumprir a carga horária de seus cargos.

**CAPÍTULO III
DOS HORARIOS A SEREM CUMPRIDOS**

Art. 5º A SEMED é uma secretaria “*sui generis*”, ou seja, apresenta características próprias, não se identificando,

quanto à carga horária, com nenhuma outra no Município, de modo que contará com uma escala de horário diferenciada.

§ 1º As opções de cumprimento da jornada de trabalho ficará sob a responsabilidade de cada gerente de departamento.

• **ÁREA OPERACIONAL**

1) Auxiliar de Serviços Diversos, Eletricistas, Pedreiros e Vigilantes

- a) Das 6 horas às 12 horas;
- b) Das 12 horas às 18 horas;

2) Motoristas (de acordo com as escalas definida pela Divisão do Transporte Escolar/SEMED)

• **ÁREA DE ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO**

- a) Das 7h às 11h e das 13h às 17h;

• **CARGOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA**

- a) Das 7h e 30 mim às 11h e 30 mim e das 13h e 30 mim às 17h e 30 mim;

• **CARGOS COMISSIONADOS**

- a) Poderão cumprir a jornada de trabalho de 8h diárias entre as 7h às 19h, em função de cursos, reuniões, assessoramento pedagógico, entre outros.

• **COOPERAÇÃO TÉCNICA**

- a) Os servidores em situação de Cooperação Técnica deverão cumprir integralmente a carga horária de seus respectivos concursos. A jornada de trabalho a ser cumprida pelo servidor, deverá estar compreendida entre 7h às 21h, de segunda a sábado, ficando estabelecida uma carga horária de 60h semanais, ou 50h semanais.

**CAPÍTULO IV
DA FLEXIBILIZAÇÃO DO HORÁRIO**

Art. 6º Será permitido o registro com até 20 (vinte) minutos de atraso no dia, não gerando qualquer desconto em folha, desde que faça a compensação, no mesmo dia, no horário de saída / para almoço ou final de turno.

Art. 7º Poderá também, o servidor registrar seu ponto com antecedência de 20 (vinte) minutos, horário que poderá ser compensado na saída do servidor, permitindo, assim, que saia até 20 (vinte) minutos mais cedo, desde que se compense no mesmo dia. Qualquer registro superior a 20 (vinte) minutos de antecedência será desconsiderado, não gerando crédito para o servidor.

Art. 8º O servidor deverá ficar atento ao atraso ocorrido no primeiro período e segundo período, pois se a soma deste ultrapassar 20 (vinte) minutos no dia, irá gerar o desconto em conformidade com o atraso.

Art. 9º A soma do atraso na entrada e/ou saída antecipada dos turnos superior a 20 (vinte) minutos e inferior ou igual



a 60 (sessenta) minutos, acarretará ao servidor o desconto de um terço do dia de trabalho nos seus respectivos subsídios.

Art. 10 A justificativa do atraso, saída antecipada, trabalhos externos e/ou ausência na assiduidade dos servidores será de responsabilidade do gerente de cada departamento, que deverá informar ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED através de memorando, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**CAPÍTULO V
DO ESQUECIMENTO DO CRACHÁ DE
IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PONTO**

Art. 11 Os servidores que se encaixarem no § 1º do Art. 2º, desta Instrução Normativa, na hipótese de esquecerem o crachá de identificação e registro de ponto, deverá se dirigir ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED e solicitar um crachá provisório com posterior devolução, registrando normalmente o seu horário de entrada e saída, que não ficará prejudicado, pois o sistema já está equipado para essa distorção.

Art. 12 Em caso de extravio, após proceder como disposto no artigo anterior, deverá comunicar ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED, solicitando a emissão de novo crachá de identificação e registro de ponto.

Art. 13 O extravio, furto e danos do crachá funcional deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED, solicitando a emissão de novo crachá funcional.

Parágrafo Único No extravio ou danos do crachá funcional, o servidor deverá recolher a taxa descrita na declaração de entrega do crachá funcional.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 21 de agosto de 2015.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO SUSPENSÃO DO LEILÃO Nº 03/2015.
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados, que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT, estará suspensa o leilão em epígrafe, que tem com objeto “Alienação de 24 lotes de terrenos do loteamento denominado Setor Rodoviária (antigo aeroporto de Rondonópolis-MT)” que se realizaria

às 09:00 do dia 26 (vinte e seis) de agosto do Ano de 2015, na Sala de Licitações do Paço municipal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada na Avenida Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. Justifica-se a suspensão pelo motivo de ampliarmos o prazo para realização do certame e a publicidade do aviso do leilão, a qual proporcionará um negócio mais vantajoso para município de Rondonópolis, conforme MEMO SEMAD Nº 110-2015. Os interessados poderão obter melhores informações e esclarecimentos no Departamento de Compras, desta Prefeitura, conforme endereço supramencionado, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do telefone 66-3411-5734.

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2015.

ADNAN JOSE ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2015.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2015** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento dos envelopes n.ºs 01 “Documentos de Habilitação” e 02 “Proposta de Preço”, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS DA FEIRA DO CONJUNTO SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NA RUA FAUSTINO F. DOS, QUADRA 25, BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ I MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ANEXO AO EDITAL. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da CPL.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº007/2015

Ref.: Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Rondonópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o item 12.2.18 do Edital 002/2015/CMDCA/ROO/MT;

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado do Exame de Conhecimento Específico/Prova Objetiva e Dissertativa do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

Art. 2º. Ficam habilitados os candidatos abaixo a realizarem o Processo de Avaliação Psicológica, nos termos do Edital 002/2015/CMDCA/ROO/MT, item 12.2.22.

CANDIDATO	NOTA	RESULTADO	CONSELHO
CRISTINA LOPES DA CONCEIÇÃO	86	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
KAIRO OLIVEIRA DA SILVA	84	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
PATRICIA BORGES DOS SANTOS	75	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
RÚBIA LETICIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	75	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
JOSIANE OURIVES GENTIL	73	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
MARI SANANDRÉIA TELLES PIRES	71	HABILITADO	CONSELHO II - VILA OPERÁRIA
ADELE CAROLINE DA SILVA BRITO	70	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
SIRLENE CRISTINA ALVES DO COUTO	70	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
ALZIRA FERNANDES GARCETE	69	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
EMANUELLY SPEISS FERREIRA ARAUJO	69	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	67	HABILITADO	CONSELHO II - VILA OPERÁRIA
JOSELITA SILVA DE JESUS SANTANA	66	HABILITADO	CONSELHO II - VILA OPERÁRIA
KATIA ANA MOREIRA	66	HABILITADO	CONSELHO II - VILA OPERÁRIA
VANIA MOREIRA DUARTE	66	HABILITADO	CONSELHO II - VILA OPERÁRIA
DEBORAH VITOR PENA	65	HABILITADO	CONSELHO II - VILA OPERÁRIA
IONE RODRIGUES DOS SANTOS	65	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
LAURECY CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	62	HABILITADO	CONSELHO II - VILA OPERÁRIA
MARIA DA GLÓRIA MENEZES LIMA	62	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
SANDRO VICTOR SILVA SANTOS	61	HABILITADO	CONSELHO II - VILA OPERÁRIA
ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES	60	HABILITADO	CONSELHO II - VILA OPERÁRIA
ADRIANA MENDONÇA PINHEIRO FUKUDA	60	HABILITADO	CONSELHO II - VILA OPERÁRIA
LAIS PAULA LEDES	60	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
LORRAYNE RODRIGUES DA SILVA	60	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2015.

Francismeire Pedrosa da Silva
Presidente Mun.do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis – MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de cinco (05) dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em vinte (20) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201501926	ADAO CHAVES DE ABREU	89338	A	2	PQ. RES. OASIS	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403398	CIRIACO PEREIRA DA SILVA	592986	5	2	PQ. RES. NOVA ERA	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501910	GILDAZIO FERREIRA DE SOUZA	152897	72	1	VL. ADRIANA	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501976	GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA	40967	9	5	JD. AMERICA	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402757	GILSON ALTINO VILAS BOAS	849820	37	1	PQ. RES. BURITI	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501909	ISABELLA ALVES CABRAL	975109	31	5 B	PQ. RES. BURITI	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201404263	JOSE DE SOUZA MIRANDA – ESPOLI	289833	70	5	JD. TROPICAL	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201404262	JOSE DE SOUZA MIRANDA – ESPOLI	289825	70	4	JD. TROPICAL	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501700	JOSE SALMEM HAMZE	168696	80	15	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501699	JOSE SALMEM HAMZE	168556	80	1	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501700	JOSE SALMEM HAMZE	168696	80	15	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501699	JOSE SALMEM HAMZE	168556	80	1	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501900	JOSE LUIZ SARTURI	539520	83	6	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501899	LUIZ PEREIRA GOMES	174998	124	5	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA



201401211	LUCIANA CAMPOS ARAUJO	992852	50	02	CONJ. HAB. CIDADE DE DEUS	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201501146	LEVI MANOEL LOPES FURTADO	776220	13	5	VL. SÃO SEBASTIÃO – PTE II	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201501927	MARIA LUZIA DOS SANTOS	875643	21	5	LOT. RES. QUITERIA TERUEL LOPES	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201403422	NILDA DUARTE DA SILVA	577162	7	26	JD. SERRA DOURADA – PTE I	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201501919	SETSUKE OTA	416517	26	1 A	VL. AURORA – PTE I	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201403400	SEBASTIAO FAGUNDES DE OLIVEIRA	576158	4	1	JD. SERRA DOURADA – PTE I	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis – MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de cinco (05) dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em vinte (20) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015).



PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201501287	ALANCELMO FERREIRA BORGES	485993	230	14	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201402309	CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES	480770	199	14	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201402308	CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES	480762	1999	13	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201402307	CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES	480754	199	12	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501395	ELTON JOSE EMANUELLI	466026	180	4	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501393	ELTON JOSE EMANUELLI	466042	180	6	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501394	ELTON JOSE EMANUELLI	466034	180	5	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501325	FUNSOLOS CONST. E ENGENH. LTDA	374601	27	17	JD. BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501324	FUNSOLOS CONST. E ENGENH. LTDA	374598	27	16	JD. BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501323	FUNSOLOS CONST. E ENGENH. LTDA	374571	27	15	JD. BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501321	FUNSOLOS CONST. E ENGENH. LTDA	374555	27	13	JD. BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501322	FUNSOLOS CONST. E ENGENH. LTDA	374563	27	14	JD. BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500885	FLAVIO AIRTON MILETO GINDRI	230286	4	2	VL. GOULART – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500888	HILTON JUSTI DE CARVALHO	230324	4	6	VL. GOULART – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501338	HELIVAN DIVINO DA SILVA	376027	35 A	2	JD. BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501877	JOSE MARINO DE PAULA	58408	4	4	JD. NOVO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501878	JOSE MARINO DE PAULA	58416	4	5	JD. NOVO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501166	JERONIMO DE OLIVEIRA MACHADO	417297	9	8 A	JD. SANTA LAURA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201400969	MAURO ALVES ARAUJO	480932	200	2	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501892	ROBIE BITENCOURT IANHES	378992	50	1	JD. BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
2015001165	SANDRO IVANIR BAISH	330795	9	8 B	JD. SANTA LAURA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 24/08/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1016/2015	1551604	Rosângela Colli Dal Prá	Assessora Jurídica	15 dias – a partir do dia 19/08/2015 - Licença Médica.
1016/2015	109223	Eussilene Gonçalves Neves	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 21/08/2015 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1016/2015	105430	Adriano Gomes de Oliveira	Docente	30 dias – a partir do dia 20/08/2015 – Licença Médica.
1016/2015	89818	Marcilene Pereira Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 20/08/2015 – Licença Médica.
1016/2015	144789	Maria Emília de Souza Lara	Auxiliar de Serviços Diversos	180 dias – a partir do dia 20/08/2015 – Manter-se na Mesma Função com Restrição.
1016/2015	213969	Andressa Duarte Libanio Ribeiro	Estagiária	01 dia – no dia 21/08/2015 – Licença Médica.
1016/2015	44385	Vera Lucia Soares de Oliveira Silva	Auxiliar de Higieneização e Apoio ao Docente	01 dia – no dia 21/08/2015 – Licença Médica.
1016/2015	59692	Adamilza Oliveira Dourado Dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	180 dias – a partir do dia 24/08/2015 – Prorrogação de Readaptação de Função.
1016/2015	17922	Claudia Angelica Mendes Santos	Docente	180 dias – a partir do dia 24/08/2015 – Prorrogação de Readaptação de Função.
1016/2015	1554215	Claudia Morel Matos	Docente	120 dias – a partir do dia 24/08/2015 – Licença Maternidade.
1016/2015	88544	Claudia Vieira da Silva	Diretora	05 dias – a partir do dia 24/08/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1016/2015	193933	Luciana Americo dos Santos	Estagiária	01 dia – no dia 24/08/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1016/2015	101133	Helena Maria da Maia	Agente de Vigilância	03 dias – a partir do dia 21/08/2015 – Licença Médica.
1016/2015	216410	Heverton Rodrigues dos Santos	Agente Administrativo	15 dias – no dia 21/08/2015 – Licença Médica.

Rondonópolis, 24 de agosto de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Memo nº. 1598/DRH/SMS
Rondonópolis, 24 de agosto de 2015.

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial
Assunto: publicação de retorno do auxílio-doença

Solicitamos a publicação de **retorno** do período de licença da servidora abaixo relacionada, conforme comunicado de decisão do INSS.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
Adelice Ferreira Silva	223697	Saúde	24/08/2015	6113595475

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 022/2015

Dispõe sobre a Errata de Correção ao Edital Complementar nº 024 que tornou público a homologação do Concurso Público 001/2015, para provimento de vagas e cadastro de reserva da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis:

O Senhor **RODRIGO LUGLI**, Diretor Presidente da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia e, em consonância com o artigo 37, inciso II e art. 173, § 1º, II da Constituição Federal:

Resolve:

1) Tornar público a Errata de Correção ao Edital Complementar Nº 024, sendo seu teor:

“O Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, torna público a errata do Edital Complementar nº 024, para provimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho,.

Nº	CARGOS	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS				LOCAL DO TRABALHO
03	Técnico de segurança no trabalho	Ensino médio completo + curso técnico profissionalizante	Prova objetiva	2.976,72	44h	NORMA L	PC D	CR	TOTAL	Município de Rondonópolis
						02	-	01		

1) Esta Errata fica sendo parte integrante do anexo I (Relatório de Classificação Final) do resultado do Concurso Público nº 001/2015 da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, que compõe a Resolução nº 021/2015;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se;

Rondonópolis, 25 de Agosto de 2015

RODRIGO LUGLI
DIRETOR-PRESIDENTE

DR. DAILSON NUNIS
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB-MT 7995

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3538 – Rondonópolis Terça- Feira, 25 de Agosto de 2015**

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO		3	51	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	CRISLANE REIS ALVES	04764	34,00	0,00	0,00	34,00	APR
2	THIAGO REZENDE SALLES	00539	33,00	0,00	0,00	33,00	APR
3	EDSON MIRANDA	03822	32,00	0,00	0,00	32,00	RES
4	VIVIAN PEREIRA DE CARVALHO	01877	32,00	0,00	0,00	32,00	RES
5	BENEDITO FERREIRA DE MAGALHAES	04046	31,00	0,00	0,00	31,00	RES
6	CLAUDIO MENDES MARQUES	01116	31,00	0,00	0,00	31,00	RES
7	SIMONICA BATISTA DE SOUZA	01419	30,00	0,00	0,00	30,00	RES
8	VIVIANE APARECIDA DE SIQUEIRA	04190	30,00	0,00	0,00	30,00	RES
9	FABIO COSTA FERREIRA	00059	30,00	0,00	0,00	30,00	RES
10	ANTONIO ERINALDO VIEIRA SANTANA	04949	30,00	0,00	0,00	30,00	RES
11	RAFAEL LOPES DA SILVA	04523	30,00	0,00	0,00	30,00	RES
12	MICHAEL JACSON SILVA DO NASCIMENTO	03415	30,00	0,00	0,00	30,00	RES
13	WYLTON OLIVEIRA FREITAS	01103	30,00	0,00	0,00	30,00	RES
14	LUIS DOS SANTOS SILVA	03114	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
15	LUCIANO MENDONCA	05029	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
16	MARCIEL BRITO DE SOUZA	00117	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
17	FABIANA MARTINS DOS SANTOS	01911	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
18	JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA	00180	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
19	JESSICA ANGELICA HERGENRÄDER	03993	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
20	ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA	03264	28,00	0,00	0,00	28,00	RES
21	RUBENS JUNIOR GRECO MENDES	03433	28,00	0,00	0,00	28,00	RES
22	JOAO DIEGO ARAUJO DA SILVA	03517	28,00	0,00	0,00	28,00	RES
23	RANNYEL CARLOS MORAES DA SILVA	04696	28,00	0,00	0,00	28,00	RES
24	MANOEL DA SILVA PORTELA	02824	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
25	BENILSON ALVES DA SILVA	04038	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
26	MARIA SILENE DOS SANTOS	04503	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
27	MARCIO LAZARO MARQUES DE OLIVEIRA	02826	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
28	FABIO FERREIRA	04724	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
29	ELAINE CRISTINA DA SILVA BORGES	02273	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
30	ALLAN RODRIGUES DIAS	01064	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
31	ALESSANDRO GATTO MORO	01665	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
32	ANDERSON SANTOS NOGUEIRA	01384	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
33	HELIASMYNE ASTHILIE M NASCIMENTO DE ALMEIDA	03652	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
34	JOSE CAVALCANTE SOBRINHO	03326	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
35	JOACIR BENITES	04876	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
36	MARCELO DA SILVA	02938	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
37	FRANCISCO ARAILTON MONTEIRO FERREIRA	00062	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
38	CRISTINA CUNHA SANTOS	01814	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
39	CHARLES ALEXANDRE BEZERRA VIEIRA	04807	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
40	ALVANEIDE DA MOTA ANDREATTA	04564	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
41	JEFFERSON SANTOS REDEZ	04700	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
42	AUREA CELIA ANDRADE DE ALMEIDA	02419	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
43	NATALICIO DE ALBUQUERQUE	01096	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
44	JURANI MIGUEL MANOEL GONCALVES	02861	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
45	AGUINALDO DE JESUS FREITAS	00626	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
46	VANDA ALVES PIRES	01980	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
47	JOSE CARLOS BARBOZA DE ARAUJO	04388	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
48	TATIANE INACIO DE DEUS	02760	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
49	RODRIGO SOARES RISSATO	00177	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
50	HELEN CRISTINA FREITAS DOS SANTOS	03444	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
51	CRISCIANE DE OLIVEIRA	00227	25,00	0,00	0,00	25,00	RES



**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2015”**

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que nesta data realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa Ensercon Engenharia Ltda., que *apresentou* proposta no valor de **R\$ 8.843.389,59** (Oito milhões oitocentos quarenta e três mil trezentos oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Rondonópolis - MT, 25 de agosto de 2015

Hermes Ávila de Castro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EM
BRANCO**